

DIRECÇÃO REGIONAL DA AGRICULTURA

Pessoal técnico superior	Conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos, prestar apoio técnico e de consultoria no âmbito do desenvolvimento sócio económico da comunidade rural.	Técnica superior de serviço social	Assessor principal.....	3	-	700	720	760	820	-	-	-	-	-	
			Assessor.....	2	-	600	630	650	680	720	-	-	-	-	
			Técnico superior principal.....	4	-	500	530	530	580	610	640	-	-	-	-
			Técnico superior de 1ª classe.....		-	440	430	465	485	510	535	-	-	-	-
			Técnico superior de 2ª classe.....		-	380	390	405	425	445	-	-	-	-	-
Estagiário.....	-	300	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Pessoal de informática	a)	Técnico superior de informática	Assessor informático principal.....	1	-	740	780	820	860	900	-	-	-	-	
			Assessor informático.....	1	-	660	690	730	770	810	-	-	-	-	
			Técnico superior de informática principal.....	2	-	590	630	660	700	720	-	-	-	-	
			Técnico superior de informática de 1ª classe.....		-	510	540	570	600	630	-	-	-	-	
			Técnico superior de informática de 2ª classe.....		-	430	470	500	520	-	-	-	-	-	
	Estagiário.....	-	350	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
	c)	Programador	Programador especialista.....	1	-	560	590	630	650	670	-	-	-	-	
			Programador principal.....		-	470	490	520	540	560	-	-	-	-	
			Programador.....	2	-	390	410	440	470	490	510	-	-	-	
			Estagiário.....		-	280	-	-	-	-	-	-	-	-	
			Programador adjunto de 1ª classe.....		-	305	325	345	365	385	405	-	-	-	
	Programador adjunto de 2ª classe.....	-	275	290	305	320	330	350	-	-	-				
Estagiário.....	-	240	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
b)	Operador de sistema	Operador de sistema-chefe.....	4	-	440	470	490	510	-	-	-	-			
		Operador de sistema principal.....	13	-	365	385	395	415	435	455	-	-			
		Operador de sistema de 1ª classe.....		-	305	325	345	365	385	405	-	-			
		Operador de sistema de 2ª classe.....		-	275	290	305	320	330	350	-	-			
		Estagiário.....		-	240	-	-	-	-	-	-	-			

DIRECÇÃO REGIONAL DA PECUÁRIA

Pessoal de informática	a)	Técnico superior de informática	Assessor informático principal.....	1	-	740	780	820	860	900	-	-	-
			Assessor informático.....	1	-	660	690	730	770	810	-	-	-
			Técnico superior de informática principal.....	1	-	590	630	660	700	720	-	-	-
			Técnico superior de informática de 1ª classe.....		-	510	540	570	600	630	-	-	-
			Técnico superior de informática de 2ª classe.....		-	430	470	500	520	-	-	-	
	Estagiário.....	-	350	-	-	-	-	-	-	-			
	c)	Programador	Programador especialista.....	1	-	560	590	630	650	670	-	-	-
			Programador principal.....		-	470	490	520	540	560	-	-	
			Programador.....	1	-	390	410	440	470	490	510	-	-
			Estagiário.....		-	280	-	-	-	-	-	-	
Programador adjunto de 1ª classe.....			-		305	325	345	365	385	405	-		
Programador adjunto de 2ª classe.....	-	275	290	305	320	330	350	-					
Estagiário.....	-	240	-	-	-	-	-	-					

GRUPO DE PESSOAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	ESCALÕES							
						0	1	2	3	4	5	6	7
Pessoal de informática (cont.)	b)	Operador de sistema	Operador de sistema-chefe.....	1	-	440	470	490	510	-	-	-	-
			Operador de sistema principal.....	4	-	365	385	395	415	435	455	-	-
			Operador de sistema de 1ª classe.....		-	305	325	345	365	385	405	-	
			Operador de sistema de 2ª classe.....		-	275	290	305	320	330	350	-	
			Estagiário.....		-	240	-	-	-	-	-	-	

DIRECÇÃO REGIONAL DAS PESCAS

Pessoal de informática	b)	Operador de sistema	Operador de sistema-chefe.....	1	-	440	470	490	510	-	-	-
			Operador de sistema principal.....	5	-	365	385	395	415	435	455	-
			Operador de sistema de 1ª classe.....		-	305	325	345	365	385	405	-
			Operador de sistema de 2ª classe.....		-	275	290	305	320	330	350	-
			Estagiário.....		-	240	-	-	-	-	-	-

DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Pessoal de informática	a)	Técnico superior de informática	Assessor informático principal.....	1	-	-	740	780	820	860	900	-	-	-
			Assessor informático.....	1	-	-	660	690	730	770	810	-	-	-
			Técnico superior de informática principal.....	1	-	-	590	630	660	700	720	-	-	-
			Técnico superior de informática de 1ª classe.....		-	-	510	540	570	600	630	-	-	-
			Técnico superior de informática de 2ª classe.....		-	-	430	470	500	520	-	-	-	
	Estagiário.....	-	-	350	-	-	-	-	-	-	-	-		
	c)	Programador	Programador especialista.....	1	-	-	560	590	630	650	670	-	-	-
			Programador principal.....		-	-	470	490	520	540	560	-	-	
			Programador.....	1	-	-	390	410	440	470	490	510	-	-
			Estagiário.....		-	-	280	-	-	-	-	-	-	-
			Programador adjunto de 1ª classe.....		-	-	305	325	345	365	385	405	-	-
			Programador adjunto de 2ª classe.....	-	-	275	290	305	320	330	350	-	-	
			Estagiário.....	-	-	240	-	-	-	-	-	-	-	-
	b)	Operador de sistema	Operador de sistema chefe.....	3	-	-	440	470	490	510	-	-	-	
			Operador de sistema principal.....	13	-	-	365	385	395	415	435	455	-	
Operador de sistema de 1ª classe.....			-		-	305	325	345	365	385	405	-		
Operador de sistema de 2ª classe.....			-		-	275	290	305	320	330	350	-		
Estagiário.....			-	-	240	-	-	-	-	-	-	-		

a) O constante do artigo 2º da Portaria nº 773/91, de 7 de Agosto.

b) O constante do artigo 4º da Portaria nº 773/91, de 7 de Agosto.

c) O constante do artigo 3º da Portaria nº 773/91, de 7 de Agosto.

Preço deste número: 24\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	ASSINATURAS				"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"
	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	
	1ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00
	2ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00
	3ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00
	4ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00
	Duas Séries	" ...	4 400\$00	" ...	2 200\$00
	Três Séries	" ...	6 600\$00	" ...	3 300\$00
<p>Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>					

Execução gráfica "Jornal Oficial"